



Secretaria Administrativa

Edital

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

GABINETE DO DIRETOR DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital Nº 38/2020

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a pretensão de redistribuição, mediante reciprocidade, dos servidores **DIANA PEREIRA OSÓRIO**, servidora do quadro permanente da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, e **MILTON COUTO BARÃO**, servidor do quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região-Ceará, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, mediante pedido formulado à Diretoria deste Foro, protocolado em 01/09/2020.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Sessão realizada em 16/12/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 2420/2015 (Fluxus), que determina a aplicação da regra de antiguidade contida na Resolução nº 7/2015-TRF5, por analogia, nos casos de redistribuição, com fito de se verificar, entre servidores pertencentes a quadro de pessoal desta Região ocupantes de cargos de mesma denominação, quais têm interesse em efetuar a permuta.

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores ocupantes exclusivamente do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco poderão pleitear a redistribuição de seu cargo para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará, nos termos do art. 37 da Lei nº 8112/1990 e da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça;

II - **Cientificar** que a escolha para a realização da permuta recairá sobre o servidor do Quadro de Pessoal dessa Seção Judiciária de Pernambuco ocupante do referido cargo com maior tempo de serviço na Justiça Federal, que venha a requerer a redistribuição do seu cargo nos termos do presente edital;

III - **Cientificar** que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, §2º da Resolução nº 18/2008, do TRF -5ª Região;

IV - **Cientificar** que os servidores interessados na redistribuição deverão formular pedido à Presidência do TRF da 5ª Região, através da Direção do Foro, que se pronunciará sobre a conveniência do pedido, preferencialmente pelo correio eletrônico funcional, a ser enviado para o endereço eletrônico cadastro@jfppe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da SJPE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 14/09/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720651** e o código CRC **34F405E1**.

0004468-34.2020.4.05.7500

1720651v4